



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1074, 11 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO OFICIAL À INSTITUIÇÃO ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à instituição Abrigo Jesus, Esperança e Vida, 01 (um) veículo, categoria Oficial, VW/GOL 1.0, Ano/Modelo e Fabricação: 2008, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, placa: DBS2368 e chassi: 9BWCA05W68T179829.

Art. 2º A doação de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, servirá para fins de uso exclusivo da instituição, nas atividades rotineiras e emergenciais (escola, cursos, consultas, tratamentos de saúde em geral), bem como na realização de visitas domiciliares e institucionais necessárias para o acompanhamento e progresso quanto a intervenções nas famílias, na área administrativa no transporte de documentos em geral para banco, contabilidade, dentre outros, de forma que não poderá ser destinado a outras finalidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 11 de março de 2011.


RICARDO MÖHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos